

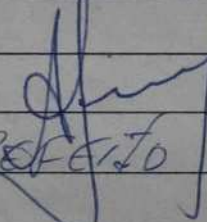
seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

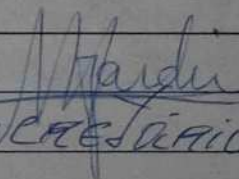
Artigo-1º - Baseado no Paragrafo 3º do artigo 22 da Lei Complementar nº 10.481 de 17 de Julho de 1991, o Distrito de Balbinópolis passara a ter o topônimo de Santa Helena de Minas.

Artigo-2º - Fica a Prefeitura Municipal na responsabilidade de expedir cópias da presente lei a todas autoridades e repartições públicas, federais, estaduais e municipais.

Artigo-3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 02 de dezembro de 1991


PREFEITO


SECRETÁRIO

Lei nº 361/92

05 de Fevereiro de 1992

"Doa carro e doí outras providências"

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

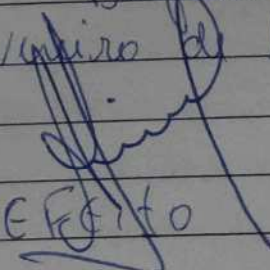
Artigo-1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o carro uno de Assistência social para a Associação Comunitária dos Moradores de Bom Jesus da Vitória.

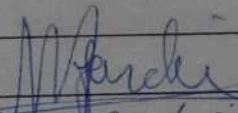
Parágrafo único - O que se refere no artigo 1º é para dar assistência aos moradores de Bom Jesus da Vitória e regiões especialmen

te as famílias carentes.

Artigo - 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 05 de Fevereiro de 1992.


PREFEITO


SECRETÁRIO

Lei Nº 362/92 de
20.02.21 1992

"Dispõe sobre a criação de mais duas Escolas Municipais Rurais e outras providências"

~~M.A. por~~ A Câmara Municipal de Bertópolis, M.A. por seus representantes legais, e o Prefeito Municipal sancionam a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar mais 02 (duas) Escolas Municipais Rurais no Município.

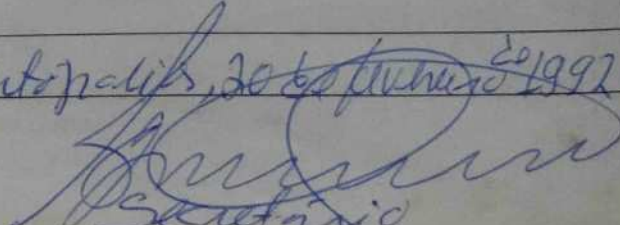
Parágrafo único - As Escolas citadas no artigo 1º serão denominadas com nomes respectivos em nome por Decreto do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcial por Decreto, dotações do orçamento para cobrir as despesas criadas no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 20 de Fevereiro de 1992


PREFEITO


SECRETÁRIO